



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS OSÓRIO**  
**COORD. DE GESTÃO DE CONTRATOS (OSÓRIO)**

**TERMO Nº 473 / 2022 - CGC-OSO (11.01.05.04.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Osório-RS, 15 de Agosto de 2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2022**

Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 48/2022, contratação de serviços continuados de Psicopedagogo e Profissional de Apoio Escolar (cuidador), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS Campus Osório e a empresa Alpha Terceirização Ltda.

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2022, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.63.7926.0007-31, sediado na Avenida Santos Dumont, 2127, Bairro Albatroz, na cidade de Osório - RS, CEP 95.520-000, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. Flávia Santos Twardowski Pinto portadora da Cédula de Identidade n.º 2037574296 e do CPF 804.278.800-25 , e a Empresa Alpha Terceirização Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.456.176/0001-76 , sediada na Av: Dona Maria Cardoso, QD,26,LT,04, Sobreloja, Bairro Jardim Luz, CEP 74915-520, em Aparecida de Goiânia - Goiás, doravante designada CONTRATADA , neste ato representada pelo neste ato representada pelo Sr.Cláudio Nunes Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1754948, expedida pela SSPG, e CPF nº 322893916-20 têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 16 de maio de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo de apostilamento tem como objeto a repactuação, decorrente da majoração dos custos veiculadas na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, com início da vigência em 01 de abril de 2022, na forma do disposto no artigo 65, letra “d” da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1.** Com este Termo aditivo o valor mensal do item 19 (psicopedagogo com dedicação exclusiva em jornada de 20 horas semanais) passará de R\$ 8.374,56 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 9.280,24 (nove mil, duzentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos). Considerando 02 postos.

**2.1.1.** O valor do item 20 (Cuidador com dedicação exclusiva em jornada de 20 horas semanais) passará de R\$ 5.481,24 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 6.009,09 (seis mil e nove reais e nove centavos). Considerando 03 postos.

**2.1.2.** O valor do item 21 (Cuidador com dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais), passará de R\$ 3.630,47 (três mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), Para R\$ 4.017,97 (quatro mil, dezessete reais e noventa e sete centavos). Considerando 01 posto.

**2.2.** O valor para vinte e quatro meses de contrato passará de R\$ 419.670,48 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 463.375,20 (quatrocentos e sessenta

e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos.

**2.3.** Os valores retroativos totalizam o montante de R\$ 3.414,23 (três mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e três centavos) referente aos meses de junho, julho e agosto/2022, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Quant. postos	Valor atual/posto	Valor repactuado/posto	Tempo trabalhado	Retroativos
19	Psicopedagogo 20h/semanal	01	R\$ 4.187,28	R\$ 4.640,12	Iniciou dia 01/06/2022  (03 meses)	R\$ 1.358,52
19	Psicopedagogo 20h/semanal	01	R\$ 4.187,28	R\$ 4.640,12	Iniciou dia 13/06/2022  (02 meses + 18 dias)	R\$ 1.177,38
21	Cuidador 40h/semanal	01	R\$ 3.630,47	R\$ 4.017,97	Iniciou dia 23/06/2022  (01 mês + 8 dias)	R\$ 878,33

**Valor total dos retroativos R\$ 3.414,23**

**2.4.** Serão considerados os relatórios mensais do fiscal do contrato, referentes as glosas, para os cálculos de valores retroativos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A vigência deste Termo de Apostilamento de repactuação tem início em 01 de setembro de 2022 e término em 16 de maio de 2024. Com efeitos financeiros retroativos à data de 01 de abril de 2022, data-base da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, tendo a contratada direito a receber valores retroativos a esta data.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

**4.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2022, PTRES 204289, elemento de despesa 33903965, Fonte 0100000000, PI L2994P2300R nota de empenho 2022NE26.

**4.2.** As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

**5.1.** Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela contratada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do contrato, conforme cláusula vigésima primeira do termo de referência do contrato 48/2022, e observados os requisitos previstos na alínea K no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

### **CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Flávia Santos Twardowski Pinto

Diretora-Geral

IFRS - Campus Osório

*(Assinado digitalmente em 15/08/2022 19:18)*

FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO

*DIRETOR - TITULAR*

*CAMPUS OSORIO*

*Matrícula: 1770270*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **473**, ano: **2022**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **15/08/2022** e o código de verificação: **8006db5925**